



Bruxelas, 3.11.2016  
COM(2016) 701 final

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO**

**sobre as estatísticas compiladas em conformidade com o Regulamento (CE)  
n.º 2150/2002 relativo às estatísticas de resíduos e à respetiva qualidade**

# **RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO**

**sobre as estatísticas compiladas em conformidade com o Regulamento (CE)  
n.º 2150/2002 relativo às estatísticas de resíduos e à respetiva qualidade**

## **ÍNDICE**

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>1.1.</b>	<b>REGULAMENTO RELATIVO ÀS ESTATÍSTICAS DE RESÍDUOS</b>	<b>3</b>
<b>1.2.</b>	<b>DIFERENÇAS NACIONAIS EM TERMOS DE ABORDAGENS E DE QUALIDADE</b>	<b>3</b>
<b>1.3.</b>	<b>CONTROLO DE QUALIDADE</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>PONTUALIDADE E ATUALIDADE</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>EXAUSTIVIDADE</b>	<b>5</b>
<b>4.</b>	<b>PRECISÃO DOS DADOS</b>	<b>5</b>
<b>4.1.</b>	<b>COBERTURA DOS DADOS</b>	<b>5</b>
<b>4.2.</b>	<b>REPARTIÇÃO POR SETORES ECONÓMICOS</b>	<b>6</b>
<b>4.3.</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS</b>	<b>6</b>
<b>4.4.</b>	<b>DIFERENÇAS ENTRE PRODUÇÃO DE RESÍDUOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS</b>	<b>7</b>
<b>5.</b>	<b>COMPARABILIDADE</b>	<b>7</b>
<b>5.1.</b>	<b>COMPARABILIDADE AO LONGO DO TEMPO</b>	<b>7</b>
<b>5.2.</b>	<b>COMPARABILIDADE ENTRE PAÍSES</b>	<b>8</b>
<b>6.</b>	<b>ENCARGOS PARA AS EMPRESAS</b>	<b>8</b>
<b>7.</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES</b>	<b>8</b>
<b>8.</b>	<b>REALIZAÇÕES E PERSPETIVAS</b>	<b>9</b>

## INTRODUÇÃO

### 1.1. Regulamento relativo às estatísticas de resíduos

O objetivo do Regulamento (CE) n.º 2150/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2002, relativo às estatísticas de resíduos<sup>1</sup> (a seguir, «o regulamento») consiste em produzir estatísticas sobre resíduos abrangidos pelo âmbito da Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos (Diretiva-Quadro «Resíduos»)<sup>2</sup>. O artigo 8.º, n.º 1, do regulamento exige que a Comissão apresente ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre a aplicação do regulamento de três em três anos (após o primeiro relatório, o qual deve ser apresentado nos cinco anos subsequentes à entrada em vigor do regulamento). O primeiro relatório foi publicado em 2008<sup>3</sup>, o segundo em 2011<sup>4</sup> e o terceiro em 2014<sup>5</sup>.

### 1.2. Diferenças nacionais em termos de abordagens e de qualidade

O regulamento define os dados a apresentar e a qualidade exigida, ao passo que a escolha do método específico de elaboração das estatísticas de resíduos é deixada ao critério dos Estados-Membros. Deste modo, os Estados-Membros mantêm os respetivos sistemas de recolha de dados, minimizando assim os encargos para cumprir o regulamento.

O regulamento (anexo I, secção 7) exige que os Estados-Membros apresentem relatórios de qualidade juntamente com os dados. Nestes relatórios, os Estados-Membros referem-se a elementos de qualidade geralmente utilizados no Sistema Estatístico Europeu<sup>6</sup> e enunciados no Regulamento (CE) n.º 1445/2005 da Comissão relativo à qualidade das estatísticas de resíduos<sup>7</sup>.

### 1.3. Controlo de qualidade

Desde a primeira entrega de dados em 2006, a Comissão (Eurostat) estabeleceu um sistema eficiente de controlo da qualidade em duas fases.

Numa primeira fase, após a entrega dos dados, é efetuada uma avaliação rápida dos dados e dos relatórios de qualidade no prazo de dois meses a contar do prazo para a sua apresentação. Nesta fase, a validação dos dados diz sobretudo respeito à coerência interna dos novos dados e à evolução no tempo. A análise é efetuada a um nível mais agregado e visa detetar quebras importantes nas séries, bem como verificar se os dados são adequados para publicação. É enviado um relatório de avaliação aos Estados-Membros, que podem apresentar um pedido de explicações e/ou de revisão dos dados, em função com as observações formuladas.

A segunda fase corresponde a uma validação exaustiva. A validação exaustiva analisa os dados a um nível mais pormenorizado (por exemplo, por setor económico e por categoria de resíduos) e estabelece uma comparação dos padrões e da evolução entre os vários países. As verificações de validação incluem:

- comparações da produção de resíduos dentro de cada país, para cada atividade económica, com indicação dos valores dos anos anteriores;

---

<sup>1</sup> JO L 332 de 9.12.2002, p. 1.

<sup>2</sup> JO L 312 de 22.11.2008, p. 3.

<sup>3</sup> COM(2008) 355 final de 13.6.2008.

<sup>4</sup> COM(2011) 131 final de 17.3.2011.

<sup>5</sup> COM(2014) 79 final de 14.2.2014.

<sup>6</sup> Sítio do Eurostat sobre qualidade:

[http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page?\\_pageid=2273.1\\_2273\\_47140765&dad=portal&schema=PORTAL](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page?_pageid=2273.1_2273_47140765&dad=portal&schema=PORTAL).

<sup>7</sup> JO L 229 de 6.9.2005, p. 6.

- comparações entre países dos dados relativos a cada atividade económica;
- comparações dentro de cada país da produção e do tratamento de resíduos para cada categoria de resíduos;
- controlos cruzados de dados sobre resíduos apresentados no âmbito de outras obrigações de comunicação, como o controlo do cumprimento efetuado ao abrigo de outros atos legislativos em matéria de resíduos.

Os resultados são examinados à luz dos relatórios de qualidade apresentados pelos países, do feedback da primeira fase da avaliação e de quaisquer outros documentos disponíveis (por exemplo, documentação relativa à comunicação de dados de anos anteriores) e, em seguida, discutidos com os Estados-Membros.

Para além destas duas fases, a Comissão (Eurostat) propôs que, antes da entrega dos dados, os países passem por uma fase de validação com regras normalizadas de validação. Em 2014, foi acordado com os Estados-Membros um conjunto comum de regras normalizadas de validação para as estatísticas de resíduos. Onze Estados-Membros já utilizaram essas regras antes de enviar os dados para o ano de referência<sup>8</sup> de 2012. Trata-se de um importante passo no sentido de melhorar a eficiência do processo de validação.

A Comissão (Eurostat) está a reforçar os documentos metodológicos que estão disponíveis no sítio Web do Eurostat, continuando a melhorar e a aperfeiçoar o sistema de controlo da qualidade dos dados.

## **2. PONTUALIDADE E ATUALIDADE**

Os dados e os relatórios de qualidade devem apresentados de dois em dois anos à Comissão (Eurostat), no prazo de 18 meses a contar do final do ano de referência<sup>9</sup>.

O cumprimento do prazo de comunicação dos dados para o ano de referência de 2012 é semelhante ao do ano de referência de 2010. No total, 21 Estados-Membros e países EEE/EFTA entregaram os seus conjuntos de dados e relatórios de qualidade relativos a 2012 a tempo ou no prazo de um mês a contar do seu termo. Tanto os dados como os relatórios de qualidade chegaram mais de três meses após o termo do prazo no que se refere a cinco Estados-Membros (Dinamarca, Irlanda, Itália, Lituânia e Roménia) e a um país da EFTA/EEE (Islândia). Em relação a três países (Finlândia, Letónia e Reino Unido), algumas partes de conjuntos de dados ou de relatórios de qualidade chegaram mais de três meses após o termo do prazo.

A Comissão (Eurostat) está a tomar medidas no sentido de instar os países a reverem os respetivos processos de produção estatística e a entregarem dados de boa qualidade dentro dos prazos previstos.

### *Publicação*

Os dados sobre produção e tratamento de resíduos foram publicados na base de dados de divulgação do Eurostat, em 1 de outubro de 2014.

---

<sup>8</sup> Entende-se por ano de referência o período que é descrito pelos dados. Na medida em que o desfasamento dos dados é de 18 meses, os dados para o ano de referência de 2012 são comunicados em 2014.

<sup>9</sup> Regulamento (CE) n.º 2150/2002, secção 7, n.º 2, dos anexos I e II.

### 3. EXAUSTIVIDADE

A entrega de conjuntos de dados nacionais completos é crucial para a produção dos agregados da UE. Dados em falta limitam o valor informativo das estatísticas de resíduos. Verifica-se a falta de dados sempre que os países não dispõem de fontes de dados ou os dados de que dispõem são insuficientes para as estimativas.

O número de valores em falta e o número de países que dão conta de valores em falta desceu consideravelmente entre os anos de referência de 2010 e 2012 para o conjunto de dados relativos à produção de resíduos. Em 2010, oito países deram conta de valores em falta, mas este número desceu para três no ano de referência de 2012. O número total de valores em falta desceu de 4,1 % no ano de referência de 2010 para 1,5 % em 2012. A tendência é a mesma para os dados relativos ao tratamento de resíduos, embora menos pronunciada. A percentagem de valores em falta desceu de 3,5 % no ano de referência de 2010 para 3,1 % em 2012 e o número de países que comunicaram valores em falta desceu de oito para seis. Mais de metade dos valores em falta nos conjuntos de dados relativos ao tratamento de resíduos (55 %) dizem respeito à categoria de tratamento «enchimento» (*backfilling*). Os dados relativos ao enchimento foram recolhidos pela primeira vez em 2010, após uma alteração do regulamento<sup>10</sup>.

### 4. PRECISÃO DOS DADOS

#### 4.1. Cobertura dos dados

As estatísticas sobre produção de resíduos têm de ser compiladas para todos os setores económicos e para os agregados familiares e têm de incluir os resíduos resultantes de operações de recuperação e eliminação, conhecidos como resíduos secundários. As estatísticas devem igualmente abranger os resíduos das pequenas empresas (< 10 trabalhadores), embora tais empresas devam, na medida do possível, ser dispensadas dos inquéritos.

As estatísticas sobre o tratamento de resíduos abrangem todos os resíduos recuperados ou eliminados num país, independentemente da sua origem. O conceito subjacente, no regulamento, é a recolha de dados sobre o destino final dos resíduos; As operações preparatórias do tratamento não estão cobertas.

#### *Erros de cobertura e diferenças na cobertura dos dados*

Os erros de cobertura observados devem-se essencialmente a:

- Diferenças na aplicação da definição de resíduos;
- Diferentes abordagens metodológicas e diferentes prioridades nacionais no que respeita à gestão dos resíduos e estatísticas de resíduos;
- Problemas de cobertura específicos de um dado setor.

As maiores diferenças na cobertura de dados verificam-se em quatro áreas:

- A diferente cobertura dos resíduos das indústrias extrativas tem um impacto muito elevado. As maiores diferenças entre os países devem-se à cobertura estatística das substâncias naturais que são retiradas dos locais de exploração mineira sem serem processadas, a fim de facultar o acesso aos minérios, bem como os resíduos das indústrias extrativas que são geridos *in situ*.

---

<sup>10</sup> JO L 253 de 28.9.2010, p. 10.

- A distinção entre resíduos e subprodutos tem um impacto significativo na quantidade de resíduos nas atividades económicas<sup>11</sup> da NACE A (agricultura, silvicultura e pescas) e da NACE C (indústria transformadora). É, em especial, o caso das categorias de resíduos da madeira, resíduos de origem animal e vegetal, bem como escórias da produção de metais.
- A variância da produção de resíduos no setor da NACE F (construção) indica diferenças na cobertura dos dados.
- Tal como se refere na secção 3, alguns países não estão ainda em condições de comunicarem dados sobre a categoria de tratamento «enchimento» (*backfilling*).

O impacto global dos erros de cobertura é difícil de avaliar. Estes erros tanto podem conduzir a subestimações como a sobrestimações. O impacto é considerado mais elevado para os resíduos minerais da NACE B (indústrias extrativas).

#### 4.2. Repartição por setores económicos

Nos termos do regulamento, os Estados-Membros devem repartir os dados por 19 categorias (18 atividades geradoras de resíduos e os agregados familiares). A repartição das atividades económicas é feita por referência à NACE. A correta atribuição dos resíduos às atividades que os geram é um pré-requisito para:

- a comparabilidade das quantidades de resíduos por setor;
- a coerência entre as estatísticas de resíduos e as estatísticas sobre as empresas.

A imputação dos resíduos às atividades que os geram depende dos métodos utilizados na recolha de dados e das unidades para as quais são apuradas estas estatísticas. A comparabilidade e a coerência dos dados baseiam-se na utilização dos registos das empresas para a recolha dos dados. Uma vez que o regulamento permite a utilização de unidades locais ou de unidades de atividade económica como unidades estatísticas para o apuramento de dados, pode haver diferenças na imputação dos resíduos entre os vários países, mesmo quando as disposições do regulamento são aplicadas corretamente.

O impacto global de erros de imputação é considerado baixo. Casos pouco comuns como os dos resíduos minerais provenientes do tratamento de resíduos ou dos resíduos estabilizados produzidos por agregados familiares seriam detetados pela validação e, assim, ser explicados ou corrigidos. Esses casos não ocorrem com muita frequência.

#### 4.3. Classificação dos resíduos

O regulamento estabelece a repartição, para efeitos de comunicação à UE, por categorias de resíduos segundo a Nomenclatura Estatística dos Resíduos<sup>12</sup> (CER-Stat). No entanto, não impõe uma classificação específica a utilizar para a recolha de dados a nível nacional.

A maior parte dos países recolhe os seus dados de acordo com a lista europeia de resíduos<sup>13</sup>, que compreende 839 tipos de resíduos. Apesar de alguns problemas com esta lista, a utilização generalizada desta classificação garante um elevado nível de comparabilidade, pelo menos ao nível agregado exigido pelo regulamento. O impacto global dos erros de classificação sobre a precisão dos dados é considerado pouco importante.

<sup>11</sup> Classificadas de acordo com a Nomenclatura das Atividades Económicas na Comunidade Europeia (NACE), na sua versão atual NACE Rev. 2.

<sup>12</sup> Versão atual CER-Stat Rev. 4, que compreende 51 categorias.

<sup>13</sup> Instituída pela Decisão 2000/532/CE da Comissão, com a última redação que lhe foi dada pela Decisão 2014/955/UE da Comissão.

#### **4.4. Diferenças entre produção de resíduos e tratamento de resíduos**

A diferença entre a quantidade produzida e a quantidade tratada na UE, em 2012, eleva-se a cerca de 200 milhões de toneladas. Este valor equivale a cerca de 8 % de todos os resíduos produzidos. Esta diferença manteve-se estável durante os dois últimos períodos de comunicação. Foi mais elevada em 2006 e 2008, cifrando-se em 400 milhões de toneladas. O padrão mantém-se: a quantidade de resíduos produzidos é superior à dos tratados. Em 2012, a diferença foi maior para lamas e resíduos líquidos do tratamento de resíduos (cerca de 70 %) e inferior (quase 0 %) para os solos.

São vários os fenómenos que podem explicar a diferença entre a produção de resíduos e o tratamento de resíduos:

- Nem todos os resíduos são tratados no país onde são produzidos. Os dados relativos às importações e exportações não são recolhidos ao abrigo do regulamento, pelo que as diferenças resultantes das importações e exportações não podem ser quantificadas com os dados do regulamento. As estimativas efetuadas a partir de dados do comércio externo mostram que este efeito explica cerca de um quinto da diferença para o conjunto da UE. Para cada Estado-Membro, o efeito pode ser mais elevado. Por exemplo, para a Alemanha, as importações de resíduos representam mais de 4 % dos resíduos produzidos, enquanto o Reino Unido exporta mais de 6 % dos resíduos que produz.
- Os dados sobre a produção de resíduos abrangem tanto resíduos produzidos primários como secundários, ao passo que o tratamento de resíduos se refere ao tratamento final e os resíduos tratados devem ser contabilizados apenas uma vez.
- Todas as categorias de resíduos, com exceção das lamas, são comunicadas em peso húmido normal. Durante o processo de pré-tratamento, por exemplo as operações preparatórias de tratamento para eliminação (tratamento de resíduos líquidos, por exemplo, lixiviados ou de emulsão de óleo/água), perde-se peso de água e os resíduos entram no tratamento final com uma diminuição significativa do peso.
- Algumas operações são excluídas do âmbito de aplicação do anexo II do regulamento, tais como as instalações de coincineração que utilizam apenas determinados resíduos de biomassa como combustível.
- Nem todos os resíduos são tratados no ano em que são produzidos. Alguns resíduos são temporariamente armazenados. Assim, resíduos tratados no ano t podem conter resíduos produzidos no ano t-1. Os resíduos produzidos no ano t podem ser tratados no ano t+1.

### **5. COMPARABILIDADE**

#### **5.1. Comparabilidade ao longo do tempo**

A recolha de dados para o ano de referência de 2012 foi a segunda após as grandes alterações introduzidas pela versão alterada do regulamento. Estas alterações foram bem aplicadas pelos países. A Comissão (Eurostat) tem trabalhado continuamente sobre a apresentação e a análise das séries cronológicas, compostas atualmente por cinco anos de referência (2004, 2006, 2008, 2010 e 2012).

Os relatórios de qualidade dos países já provaram ser um instrumento útil para monitorizar as alterações metodológicas e respetivos impactos na comparabilidade dos dados. A avaliação dos relatórios nacionais de qualidade indica que, desde 2004, quase todos os Estados-Membros adaptaram consideravelmente a respetiva forma de abordar as estatísticas dos

resíduos. Na sua maioria, os países continuam a melhorar a recolha de dados no que diz respeito à respetiva qualidade (por exemplo, suprimindo as lacunas em matéria de dados e melhorando a cobertura) e à eficácia dos seus métodos.

A melhoria da recolha de dados ao longo dos anos criou quebras nas séries cronológicas. Os países estão a rever os conjuntos de dados de anos anteriores para limitar estas quebras. Os utilizadores estão informados. A Comissão (Eurostat) chama a atenção para a descontinuidade da série cronológica nos conjuntos de dados divulgados.

## **5.2. Comparabilidade entre países**

Graças às definições e às classificações comuns, a comparabilidade dos dados entre os países é razoavelmente elevada na maior parte dos setores e tipos de resíduos. No entanto, continuam a surgir alguns problemas na comparação dos dados entre países devido às diferenças de cobertura descritas na secção 4.1.

## **6. ENCARGOS PARA AS EMPRESAS**

Nos seus relatórios de qualidade, os Estados-Membros mostram-se empenhados em manter os encargos sobre as empresas a níveis tão baixos quanto possível. Esta situação reflete-se no número crescente de Estados-Membros que recolhem informações sobre os encargos de comunicação e que estão em condições de quantificar o tempo médio de que necessitam os respondentes para completar os questionários ou os formulários de comunicação. A informação é recolhida junto dos respondentes através de questionários ou de estudos específicos. Cerca de metade dos Estados-Membros utilizam os dados administrativos como a sua principal fonte de estatísticas de resíduos e, assim, evitam sobrecarregar os fornecedores de dados com questionários adicionais. Para outros países, os dados administrativos são uma entre muitas fontes de dados. As pequenas empresas estão dispensadas da participação nos inquéritos de diversas formas<sup>14</sup>.

É crescente o número de países que implementaram ou planeiam implementar sistemas eletrónicos de comunicação de dados, ou seja, sistemas que transmitem os dados exigidos pela legislação em matéria de resíduos automaticamente das instalações de tratamento de resíduos às autoridades estatísticas. As ferramentas de comunicação eletrónica para alguns ou todos os dados relativos a resíduos já existem, por exemplo, na Bélgica, Croácia, Dinamarca, Irlanda, Lituânia, Hungria, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Suécia, Noruega e Reino Unido.

## **7. DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES**

Os dados produzidos são utilizados para calcular os indicadores. Por exemplo, [os indicadores de desenvolvimento sustentável da União](#) sobre «[produção de resíduos que não os principais resíduos minerais](#)» e «[produção de resíduos perigosos por atividade económica](#)» estão disponíveis no sítio Web do Eurostat. Estes indicadores são comunicados em quilogramas produzidos por habitante para facilitar as comparações entre países.

---

<sup>14</sup> A dispensa das pequenas empresas da participação nos inquéritos é gerida de formas diferentes. Nalguns países, as pequenas empresas são abrangidas pelos inquéritos por amostragem, procedendo-se depois à extrapolação dos resultados. A maior parte, no entanto, exclui-as por completo. Os valores podem ser ignorados se a exclusão for coerente com os objetivos de cobertura e de qualidade do artigo 3.º do regulamento ou extrapolados por modelos de estimação baseados em fatores. Os países estabeleceram limiares de exclusão diferentes, definidos na sua maioria pelo número de trabalhadores ou pela quantidade de resíduos produzidos anualmente. Alguns países combinam os dois critérios para se certificarem de que mesmo as pequenas empresas estão abrangidas pela recolha de dados no caso de excederem o limiar de produção de resíduos definido.

Foi desenvolvido um novo conjunto de indicadores sobre a [gestão de resíduos que não os principais resíduos minerais](#). O indicador mostra o tratamento final dos resíduos produzidos a nível nacional<sup>15</sup>. Em contraste com os dados recolhidos ao abrigo do regulamento, o tratamento de resíduos exportados é igualmente tido em conta, ao passo que os resíduos importados são excluídos do indicador.

Estes indicadores podem ser utilizados como um contributo importante para o acompanhamento da execução da [estratégia da Comissão para a economia circular](#).

## **8. REALIZAÇÕES E PERSPETIVAS**

Desde que começaram a ser comunicados dados, em 2006, foram alcançados progressos significativos na compilação das estatísticas de resíduos. O carácter exaustivo dos dados comunicados pelos Estados-Membros tem melhorado de forma contínua. As estatísticas de resíduos atingiram um grau elevado de comparabilidade entre países no que respeita à maior parte das categorias e dos setores, sendo considerável a evolução registada no sentido de alcançar a plena cobertura dos dados. Em termos globais, os dados da maioria dos países são de qualidade adequada. Contudo, para ajudar a alcançar os objetivos políticos da UE em matéria de ambiente, indústria e matérias-primas, são necessários mais progressos. A Comissão continua a trabalhar com os Estados-Membros no sentido de realizar esses progressos, por exemplo através de seminários e intercâmbios de boas práticas.

Com a entrega dos dados relativos a 2012, os dados sobre a produção e tratamento de resíduos estão agora disponíveis para cinco anos de referência, ou seja, para o período de 2004 a 2012. Graças ao alargamento das séries cronológicas, os dados tornam-se cada vez mais úteis, por exemplo, para o desenvolvimento de indicadores ou como contributo para análises relacionadas com o clima.

Ao mesmo tempo, há que referir que as melhorias metodológicas nos vários países poderão ainda vir a ter um impacto significativo nas séries cronológicas, tanto a nível nacional como a nível do agregado UE-28. A evolução ao longo do tempo deve, assim, ser interpretada com precaução, após uma análise cuidadosa dos dados subjacentes.

---

<sup>15</sup> O indicador cobre todos os resíduos minerais, com exceção dos «principais resíduos minerais». Prevê um conjunto coerente de indicadores que cobrem todas as categorias de tratamento de resíduos do anexo II, secção 8, do regulamento. O conjunto de indicadores baseia-se nos dados do tratamento de resíduos referidos no regulamento, que refletem as quantidades de resíduos que são geridas nos Estados-Membros. Além disso, os dados estatísticos do comércio externo (COMEXT) ou os dados nacionais sobre as importações/exportações de resíduos são utilizados para incluir as quantidades de resíduos exportados e excluir as quantidades de resíduos importados do cálculo.